DECRETO Nº 033/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DINIZ JOSE FERNANDES,** Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.392/23, de 28 de junho de 2023:

**Art. 1º** **-** Abre o seguinte Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.368/2022 de 21 de dezembro de 2022, no valor total de **R$. 214.960,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e sessenta reais)** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Programa de Trabalho** | **Categoria Econômica** | **Descrição Categoria** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 04.01.20.605.0087.1.009 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1701 | R$ 108.960,00 |
| 06.04.10.301.0026.2.035 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1621 | R$ 80.000,00 |
| 06.04.10.301.0026.2.035 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1621 | R$ 20.000,00 |
| 06.04.10.305.0030.2.137 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1621 | R$ 6.000,00 |

**TOTAL.......................................................R$. 214.960,00**

**Art. 2º** -Como suporte paraa abertura do Crédito Adicional Especial criado neste decreto, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação decorrentes de:

- Emenda Parlamentar Individual para Custeio da Saúde – Portaria SES nº 476/023, no valor de .........................................................................................................................R$. 100.000,00

- Recurso a Receber do Convênio FPE nº 1018/2022 – Programa Estadual Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, no valor de..............................................R$. 108.960,00

- Recurso do Fundo Estadual de Saúde para Combate a Dengue, no valor de....R$. 6.000,00

**TOTAL.................................................................................R$. 214.960,00**

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JACUIZINHO/RS, 29 de Junho de 2023**.

# DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JOAO MIGUEL SCHAEFER FIUZA**

Secretário da Administração,

Finanças e Planejamento